



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PUBLICADO

LEI Nº 586/2018

De 26 de Julho de 2018

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 26/07/18
SÃO DOMINGOS DAS DORES - MG

ASSINATURA

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e contém outras providências”.

Eu Prefeito de São Domingos Das Dores, Estado de Minas Gerais, **José Adair da Silva**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficar o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
92	0205.12.361.0003.2.031 319004	MANUT. DAS ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL (Contratação por tempo determinado)	101	75.000,00
93	0205.12.361.0003.2.031 319011	MANUT. DAS ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL (Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil)	101	80.000,00
94	0205.12.361.0003.2.031 319013	MANUT. DAS ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL (Obrigações Patronais)	101	130.000,00
95	0205.12.361.0003.2.031 319016	MANUT. DAS ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL (Outras despesas variáveis)	101	3.000,00
142	0205.12.365.0002.2.029 319011	MANUT. DAS ATIV. C/ O CRECHES (Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil)	101	20.000,00
143	0205.12.365.0002.2.029 319013	MANUT. DAS ATIV. C/ O CRECHES (Obrigações patronais)	101	8.000,00
144	0205.12.365.0002.2.029 319016	MANUT. DAS ATIV. C/ O CRECHES (Outras despesas variáveis)	101	3.000,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

151	0205.12.365.0002.2.101 319004	MANUT. ATIV. ENSINO PRE- ESCOLAR (Contratação por tempo determinado)	101	10.000,00
152	0205.12.365.0002.2.101 319011	MANUT. ATIV. ENSINO PRE- ESCOLAR (Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil)	101	15.000,00
153	0205.12.365.0002.2.101 319013	MANUT. ATIV. ENSINO PRE- ESCOLAR (Obrigações patronais)	101	4.000,00
154	0205.12.365.0002.2.101 319016	MANUT. ATIV. ENSINO PRE- ESCOLAR (Outras despesas variáveis)	101	2.000,00
Total dos Créditos				350.000,00

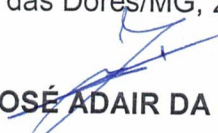
Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado anular total/parcial as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
66	0205.12.122.0001.1.041 449052	AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ SEC. M. DE EDUCACAO (Equipamentos e Material Permanente)	101	20.000,00
85	0205.12.361.0003.1.004 449051	CONST. AMP. E REF. DE PREDIOS DO ENS. FUNDAMENTAL (Obras e instalações)	101	150.000,00
162	0205.12.365.0002.3.002 449051	CONST. REF. E AMP. DE PREDIOS P/ O ENSINO INFANTIL (Obras e instalações)	101	180.000,00
				350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores/MG, 26 de Julho de 2018.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal